MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 755, DE 30/11/1967

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

3.1.4.0.01 – Despesas de pronto pagamento	NCR$ 1.000,00
3.1.2.0.03 – Material de expediente	2.000,00
3.1.3.0.03 – Fretes e carretos	500.00
3.1.4.0.03 – Diárias de viagens	200,00
3.1.4.0.03 – Publicação de expediente.....	3.000,00
3.1.4.0.03 – Despesas imprevistas.....	200,00
3.1.2.0.49 – Para Rodovias – Obras de Arte.....	1.000,00
3.1.3.0.49 – Conservação e melhoramento de rodovias.....	6.000,00
3.1.1.1.92 – Salários	10.000,00
3.1.2.0.92 – Para serviço de água e esgoto.....	2.000,00
3.1.4.0.92 – Conservação do serviço de água e esgoto.....	200,00
3.1.2.0.95 – Para ruas e praças.....	1.500,00
3.1.3.0.95 – Conservação de ruas e praças.....	200,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de novembro de 1967.

João Batista Viggiano

Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco

Secretário

Reg. livro 167A fls. 210v